



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 06 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1382

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 076/2024) .....	2
DECRETO (Nº 077/2024) .....	3
DECRETO (Nº 078/2024) .....	4
PORTARIA (Nº 010/2024) .....	5
PORTARIA (Nº 011/2024) .....	7
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	8
ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 13/2024) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 076/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**DECRETO Nº 076/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Fica nomeada a Sra. **GILCLEIDE DE OLIVEIRA JESUS**, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pé de Serra/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 06 de março de 2024.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**DECRETO (Nº 077/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**DECRETO Nº 077/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MUSICAL E  
EXPRESSÕES CULTURAIS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PÉ DE  
SERRA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no  
uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, e  
**Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar  
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura  
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **MARIZA LOPES GUIMARÃES SILVA**, para o  
exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
MUSICAL E EXPRESSÕES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 06 de março de  
2024.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**DECRETO (Nº 078/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**DECRETO Nº 078/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Fica exonerada a pedido a Sra. **LUZIMAR RIOS DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pé de Serra/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 06 de março de 2024.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**PORTARIA (Nº 010/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**PORTARIA Nº 010/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período que se segue:

Funcionário(a)	Cargo	Matricula	Mês
ALFREDO MENEZES DE ALMEIDA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4898	01/03/2024 a 30/03/2024
ALLINE RIOS GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	5305	04/03/2024 a 03/04/2024
ALMIR CARVALHO RIOS	GUARDA MUNICIPAL	533	01/03/2024 a 30/03/2024
ANTONIA ISIDORIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3352	01/03/2024 a 30/03/2024
BRUNA ARIANA SAO PAULO MOTA	ENFERMEIRO	4563	04/03/2024 a 03/04/2024
EDNEIA TRINDADE LIMA CORDEIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE	6	06/03/2024 a 05/03/2024
ERICO GOMES MIRANDA	VETERINARIO	2326	01/03/2024 a 30/03/2024
IZAEL FELIX LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5299	01/03/2024 a 30/03/2024

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

LUCIALVA RIOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3992	01/03/2024 a 30/03/2024
MARCIO DOS SANTOS RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3367	18/03/2024 a 17/04/2024
RAMIRO MARCELINO RIOS FILHO	GUARDA MUNICIPAL	1772	01/03/2024 a 30/03/2024
VALDELICE DOS ANJOS DA SILVA	GARI	409	01/03/2024 a 30/03/2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 06 de março de 2024.



**Pé de Serra**  
P R E F E I T U R A  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**PORTARIA (Nº 011/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**PORTARIA Nº 011/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 81, inciso IV, e art. 88, § 1º (com redação alterada pela Lei Municipal 687/2023), ambos da Lei Municipal 186/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para tratar de interesse particular**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **08/03/2024** até **08/03/2026**, à servidora **IONAH DE OLIVEIRA RIOS**, ocupante do cargo de professor III, matrícula 1673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 06 de março de 2024.

**Edgar Carneiro Miranda**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**ALTERAÇÃO - (QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Nº 13/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PÉ DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Decreto Nº 13 / 2024**  
**De 1 de Março de 2024**  
**Lei 678 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 010 de 18/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>0210100 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		
<b>2045 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>0208801 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL</b>		
<b>2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR</b>		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1661 - Material de Distribuição gratuita.	35.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.000,00	35.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>

**PE DE SERRA - BA, 1 de Março de 2024**

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500